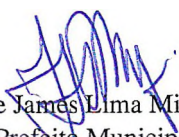


TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA E SISTEMAS PARA ATENDIMENTO A TODA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTO, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS A CADA UNIDADE(BIMESTRE) DOS INDICADORES EDUCACIONAIS COM IMPACTO DIRETO NO IDEB/MEC E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO PARA TODOS OS PROFESSORES EM REGÊNCIA, PARA TODAS AS ECOLAS COM MATRÍCULA E COMPILAÇÃO DOS DADOS PARA TODA REDE DE ENSINO, conforme os documentos que integram o Processo de Inexigibilidade nº 007/2025 a serem realizados pela empresa com o valor global de R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)anual, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Guadalupe-PI, 07 de março de 2025.



Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal